

ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO

Estudo Técnico Preliminar 58/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00088385/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada para realização de instalação de portas e janelas de vidro temperado, com espessura de 8mm, com componentes metálicos, destinados à modernização e funcionalidade das instalações da Companhia. A aquisição visa modernizar e padronizar os elementos de vedação e acesso da Companhia com materiais de alta durabilidade, segurança, fácil manutenção e estética funcional, respeitando normas de acessibilidade e conforto ambiental.

2.2 Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais do Contratante.

2.3 A opção pela contratação conjunta de materiais e serviços justifica-se nas seguintes condições:

2.3.1 Eficiência e Redução de Custos: Quando a contratação conjunta permite uma economia em termos de logística, transporte e fornecimento, ao combinar materiais e serviços em um único contrato. Isso pode diminuir custos administrativos e operacionais.

2.3.2 Agilidade no Processo: A contratação conjunta pode agilizar o processo, pois envolve menos etapas, como a coordenação de vários contratos, o que pode ser vantajoso em termos de prazos e execução.

2.3.3 Garantia de Qualidade Integrada: Quando a contratação de materiais e serviços juntos assegura que ambos são compatíveis e de qualidade, já que o fornecedor ou prestador de serviço pode garantir que o material utilizado é o mais adequado para o serviço.

2.3.4 Maior Controle e Responsabilidade: A contratação conjunta pode facilitar o acompanhamento de toda a execução do projeto, já que há um único responsável por ambos os itens, facilitando a cobrança e a fiscalização.

2.3.5 Projetos Complexos ou Específicos: Quando o projeto demanda uma solução integrada, como em construções ou reformas, onde o material e o serviço precisam ser projetados ou realizados de forma conjunta para garantir a adequação e o bom funcionamento de todo o sistema.

2.3.6 Simplicidade Administrativa: Em alguns casos, pode ser mais simples administrar um único contrato, com menos burocracia e uma coordenação mais direta entre o fornecimento de materiais.

2.4 Os serviços objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Materiais	Marcos Paulo Reis Coelho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deverá prover a prestação do serviço com todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, com disponibilização de mão de obra especializada na instalação de portas e janelas de vidros e todo conjunto necessário a instalação da estrutura de vidros jateados.

4.2. Os valores máximos a serem efetivamente remunerados à empresa que vier a ser contratada, serão os constantes ofertados na licitação, sendo que não ocorrerá o aditamento da contratação em questão.

4.3. Na prestação dos serviços devem ser incluídos todos os custos com mão de obra, logística, ferramentas, equipamentos, EPI's, insumos eventualmente necessários, ou seja, toda e qualquer despesa para a realização dos serviços.

4.4. O termo de referência deverá dispor quanto a exigências de prazo de garantia em relação aos materiais empregados e quanto à qualidade dos serviços executados.

4.5. A contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao órgão contratante.

4.6. Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, isto é, não haverá necessidade de manter profissionais dentro das instalações do órgão contratante em jornada de trabalho.

4.7. No entanto, a contratada deverá alocar a quantidade de mão de obra necessária à execução do serviço dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

4.8. A equipe de fiscalização e gestor recomenda que os serviços requisitados sejam executados em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, de modo que a sua efetiva execução se dê dentro desse prazo e conseqüentemente possa ser recebido e pago em parcela única, sendo expressamente vedado o seu parcelamento total ou parcial.

4.9. O termo de referência deverá recomendar aos licitantes que realizem vistoria prévia do local do objeto do serviço, como meio de tomar conhecimento das condições locais.

4.10. Como requisito de habilitação, o edital solicita que seja apresentado o termo de vistoria ou a declaração de conhecimento das condições locais.

4.11. O serviço poderá ser contratado por meio de nota de empenho, carta contrato ou outro meio hábil e legal de contratação.

4.12. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

4.13. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo, desde que não prejudique a qualidade e durabilidade dos serviços.

4.14. A qualquer tempo o órgão contratante poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

4.15. A licitante contratada deverá adotar ainda pelo menos as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, sem prejuízo de outras práticas sustentáveis afins: Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

4.16. Os materiais a serem aplicados e substituídos deverão demonstrar concordância com as determinações do projeto e de suas especificações técnicas, as quais deverão ser atendidas pela contratada.

4.17. No processo em questão, verificou-se que a proposta mais vantajosa para execução do serviço, será a contratada fornecer e instalar todos os materiais necessários para a plena execução do contrato, por meio de pregão eletrônico, o qual deverá ser executado em sua totalidade, não sendo permitido o parcelamento parcial ou total.

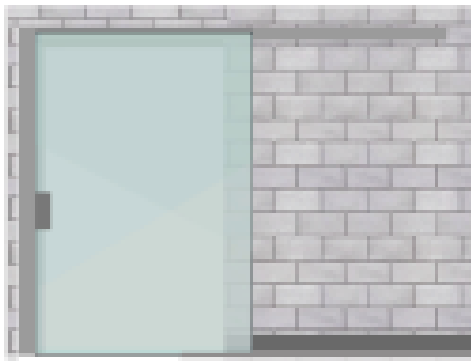
4.18. A contratada deverá cumprir com todas as obrigações trabalhistas, de saúde e segurança da frente de trabalho empregada.

4.19. O serviço contratado deverá ser realizado no seguinte endereço: Rua Armorial, 43 - Vila Monumento - SP, CEP 04261-070.

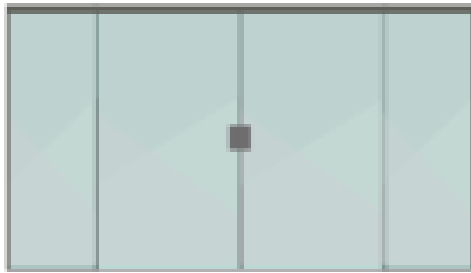
5. Execução do serviço - Portas de Vidros

5.1. As portas de vidros deverão ter espessura de 8mm do tipo temperado, com todos os acessórios necessários para instalação das portas e janelas, que deverão ser instalados conforme especificações, quantidades e tamanhos abaixo:

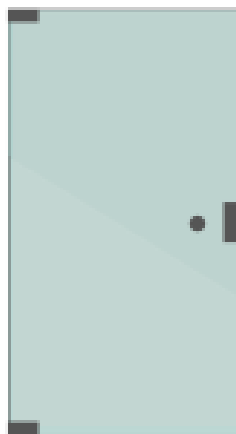
5.1.1. Deverão ser instaladas 06 (seis) portas de correr incolor, com fechadura, vidro/alvenaria com puxador, acessórios e ferragens necessárias para a instalação. As medidas serão de 2,10m x 0,90m. Da quantidade solicitada, 03 (três) deverão ter película jateada pré-instalada.



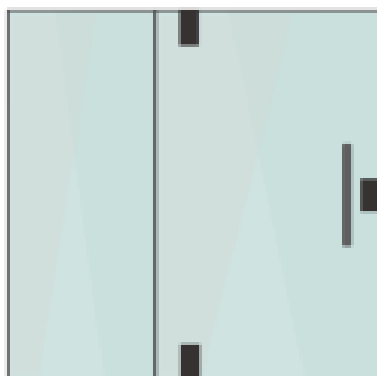
5.1.2. Deverá ser instalada 01 (uma) porta de correr de 04 (quatro) folhas em vidro incolor, contendo 04 (quatro) roldanas, fechadura, ferragens e acessórios, sendo 02 folhas fixas e 02 folhas de correr. A medida será de 3,50m x 2,60m.



5.1.3. Deverão ser instalados 19 (dezenove) portas de giro (abertura para dentro) pivotante, com puxador, fechadura e chaves, contendo todos os acessórios e ferragens para instalação. As portas deverão medir 2,10m x 0,80m. Da quantidade solicitada, 16 (dezesesseis) deverão ter película jateada pré-instalada.



5.1.4. Deverá ser instalado 01 (uma) porta deslizante com vidro fixo lateral, fechadura e puxador, em vidro incolor, com puxador, fechadura e caves, bem como todos os acessórios e ferragens. O vidro fixo deverá medir 2,10m x 0,80m e o vidro deslizante 2,10m x 1,2m. Em todos vidros deste item, deverá instalada película jateada pré-instalada.



5.1.5. Deverá instalada 01 (uma) porta de correr de 04 (quatro) folhas em vidro incolor, contendo 04 (folhas) roldanas com fechadura, ferragens e acessórios, sendo 02 folhas fixas e 02 folhas de correr. A medida será de 3,20m x 2,10m



5.1.6. As portas deverão ter **puxadores do tipo H ou semelhante**, com fechadura e 02 (duas) cópias de chaves cada porta;

5.1.7. As portas deverão ter **dispositivos amortecedores de fechamento**, garantindo o fechamento seguro e suave da folha;

5.1.8. As portas deverão ter **dobradiças ou pinos pivotantes na mesma cor das ferragens**, fixados na parte superior e inferior da porta, proporcionando sustentação segura e durabilidade ao sistema de giro.

5.1.9. Todas as portas deverão vir com ferragens e acessórios de instalação prontos para a instalação, **todos na cor branca**.

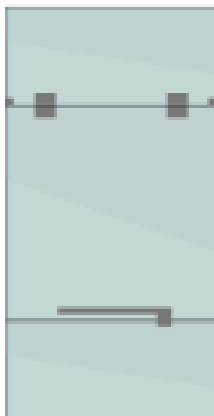
5.2. Deverão ser afixados nas portas e janelas, adesivos com o brasão do 1º BPTran (30cm x 18cm), em todas as portas, bem como o nome de cada seção onde serão instaladas, conforme imagem de exemplo abaixo:



6. Execução do serviço - Janela de Vidros

6.1. As janelas de vidros deverão ter espessura de 8mm do tipo temperado, com todos os acessórios necessários para instalação das portas e janelas, que deverão ser instalados conforme especificações, quantidades e tamanhos abaixo:

6.1.1. Deverão ser instaladas 17 (dezesete) janelas de vidro com aplicação de película jateada do tipo temperado, sendo o vidro superior e inferior fixos e o vidro do meio com abertura basculante, com altura de 1,40m e largura de 0,70m, e espessura de 8mm, com todas as ferragens e acessórios necessários a instalação.



6.1.2. Deverão ser instaladas 02 (duas) janelas de vidro com aplicação de película jateada do tipo temperado, com abertura basculante, medindo 0,70m x 0,70m, e espessura de 8mm, com todas as ferragens e acessórios necessários a instalação.



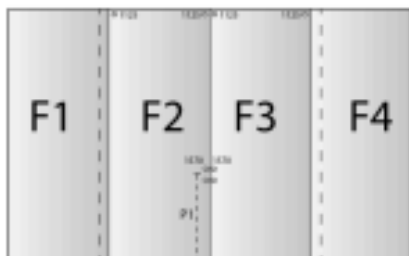
6.1.3. As ferragens e acessórios que irão compor a estrutura das janelas deverão ser na cor branca, e deverá ser colocada película jateada.

6.1.4. Deverá ser instalada 04 (quatro) janelas de vidro temperado incolor, em linha de vidro no formato horizontal com 04 (quatro) folhas, sendo 02 (dois) vidros fixos nas extremidade e 02 (dois) vidros móveis no meio, gerando abertura no formato de correr para a esquerda e para a direita, conforme ilustração abaixo e medidas no item 6.1.4.1..

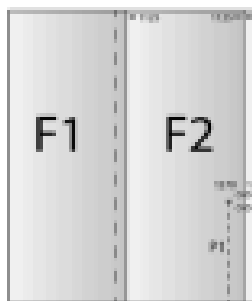
6.1.4.1. Medidas: 01 (uma) janela medindo 1,40m x 1,45m;

01 (uma) janela medindo 1,20m x 0,65m;

02 (duas) janelas medindo 1,55m x 1,20m.



6.1.5. Deverá ser instalada 02 (duas) janelas de vidro temperado incolor, em linha de vidro no formato horizontal com 02 (duas) folhas, sendo as 02 (duas) móveis, medindo 2m x 1,5m, gerando abertura de correr para ambos os lados, conforme ilustração abaixo.



6.2. As janelas deverão ter puxadores, conter fechaduras e travas internas;

6.3. Todas as janelas deverão vir com ferragens e acessórios prontos para a instalação, **na cor branca**.

7. Limpeza Final

7.1. O local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento; Remoção de entulho separado do local do serviço com caçamba metálica (terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal); caso seja necessário;

7.2. Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas; Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004;

7.3. Concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto do serviço, será realizada a fiscalização dos serviços executados com a presença de um fiscal designado pela contratante.

8. Levantamento de Mercado

8.1. Em relação ao levantamento de mercado, com base nos requisitos definidos, buscou-se identificar as soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

8.2. Entre os modelos de contratação de instalação de vidros, atualmente disponíveis no mercado, o que melhor atende aos interesses da Administração é a contratação de serviço com fornecimento de mão de obra e de materiais inerentes a execução dos serviços.

8.3. O levantamento de mercado foi realizado mediante solicitação de orçamentos diretamente a fornecedores do ramo, conforme previsto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023, sendo obtidas propostas comerciais de empresas especializadas no fornecimento e instalação de vidros. Para fins de definição do valor estimado da contratação, adotou-se o **menor preço obtido na pesquisa de mercado**, no montante de R\$ 60.200,00, por se mostrar mais vantajoso à Administração, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme disposto no artigo 4º do referido decreto. Os valores coletados consideraram a execução completa do objeto, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra especializada e demais serviços necessários à perfeita execução da instalação.

8.4. Execução Direta: O 1º Batalhão de Policiamento de Trânsito não possui os materiais necessários para a reforma da referida fachada e nem agentes públicos especializados para execução do serviço em comento, necessitando que seja complementados por meio de contratações necessárias ao bom andamento da instituição.

8.5. Observou-se também que seria inviável prever e adquirir todos os materiais necessários, pois não teríamos equipes técnicas capazes de realizar o serviço com a qualidade e agilidade esperada.

8.6. Execução Indireta: A contratação de empresa especializada apresenta ser a melhor solução, dentre as possibilidades encontradas, uma vez que atenderá satisfatoriamente a Administração a um custo racional, com base em custos referenciais aplicáveis à Administração Pública Estadual.

8.7. Nesse sentido, verifica-se que diversos órgãos da Administração Pública contratam serviços de forma similar à prevista neste estudo preliminar e que o Comando de Policiamento de Trânsito já detém o "know-how" na execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada para a referida reforma conforme consta neste Estudo Técnico Preliminar, o que justifica essa forma de execução.

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Trata-se da contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de instalação de portas e janelas de vidros, para o local informado nos itens "5 e 6" deste Estudo Técnico Preliminar e em planilha específica no item 10 deste Estudo Técnico Preliminar, sendo que a empresa contratada prestará o serviço não continuado com fornecimento de material e mão de obra, incluindo todas as despesas para execução do serviço a ser executado, visando atender as demandas desta Companhia de Policiamento de Trânsito, conforme especificações e exigências detalhadas e pormenorizadas no termo de referência.

9.2 Por se tratar de uma reforma, não haverá medição do serviço realizado, deste modo, a empresa vencedora do certame receberá pelo serviço executado somente após a conclusão efetiva da reforma e recebimento definitivo.

9.3. O serviço a ser realizado é de natureza comum.

9.4. Considerando a natureza do objeto, caracterizado como serviço comum de engenharia, bem como a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas no Termo de Referência, a contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação estadual aplicável.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. A estimativa do valor para a contratação do serviço descrito neste Estudo Técnico Preliminar, correspondente a 01 (uma) contratação para fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro, conforme especificações constantes na planilha de composição de custos apresentada no item 10 deste estudo, foi apurada em R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo.

10.2. A quantidade estimada refere-se à execução integral do serviço no local indicado nos itens 5 e 6 deste Estudo Técnico Preliminar, conforme detalhamento constante na planilha de composição de custos.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 60.200,00

11.1. O valor estimado em média é de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 Todo o serviço será prestado por empresa do ramo para o qual se destina.

12.2 Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um único item de serviço, ou seja, um item em si comporta uma lista de serviços, de modo, que apenas uma empresa será a vencedora do item.

12.3 Nesse sentido, não se justifica o parcelamento do serviço, assim, a empresa contratada deverá realizar o serviço de uma só vez, sendo a indicação do não parcelamento a julgada mais correta para a perfeita execução do serviço o interesse a celeridade na conclusão do serviço a ser contratado.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 Não existe no Comando de Policiamento de Trânsito Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes com o objeto desta contratação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. A execução do serviço sob demanda oportuniza à instituição superar problemas e desafios estruturais de forma rápida e eficaz, aumentando a eficiência e o conforto da ambiência do local, tanto para o público interno que atua no Serviço de Dia quanto para o público externo no atendimento realizado pela unidade. A presente demanda encontra-se formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 02/2026, vinculada ao ID de contratação nº 180196-88/2026, que originou o presente Estudo Técnico Preliminar.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

15.1 Não haverá necessidade de adequações no ambiente institucional para compatibilidade com a contratação.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. Para a realização do serviço em questão, não se verifica maiores impactos ou riscos ambientais existentes.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 Para a realização do serviço em questão, não se verifica maiores impactos ou riscos ambientais existentes.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 67985/23, o envidramento proposto é uma medida necessária e funcional, enquadrando-se como , em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.985/2023, no seu art 4º, inciso II.serviço essencial e não como serviço de luxo.

18.2. O projeto foi analisado em suas principais vertentes, com base nos seguintes aspectos:

- Viabilidade Técnica: A solução proposta é compatível com as tecnologias disponíveis e a infraestrutura existente, garantindo sua execução eficiente e segura.
- Viabilidade Financeira: Os custos estimados são viáveis, com um retorno esperado positivo, tornando o investimento justificável a médio e longo prazo.

- Viabilidade Operacional: A equipe tem a capacidade necessária para implementar o projeto sem causar grandes interrupções nas operações existentes.
- Viabilidade Ambiental: O projeto atende a todas as normas ambientais, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade.

18.3. Portanto, o projeto é viável, atendendo aos requisitos técnicos, financeiros, operacionais e ambientais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS PAULO REIS COELHO

Auxiliar de Logística



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 14:26:51.